



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
GABINETE DO Ver. Odair José da Silva

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/2024

APROVADO
Em 27/06/24
Presidente

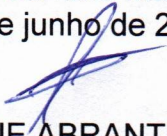
Inserir as festas juninas das lojas maçônicas Major Lindolfo Pires e Calixto Nóbrega no calendário de eventos festivos do município de Sousa e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA. faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no calendário de eventos festivos do município de Sousa, as festas juninas realizadas pelas lojas maçônicas Major Lindolfo Pires e Calixto Nóbrega.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa
em, 19 de junho de 2024


CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Vereador